



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 427/2006
De: 01/12/2006

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2.006.

Eu, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2006, no valor de **RS 23.000,00** (vinte e três mil reais), destinados a dar cobertura à despesa conforme classificação funcional programática abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0303	Divisão de Tesouraria		
04.122.0003.2.005000	Serviços de Administração Geral		
4.4.90.36.00.00 (1164)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3 1603	23.000,00
TOTAL.....			23.000,00

Art. 2º - Como recursos necessários para a cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizada anulação total ou parcial das dotações, conforme segue:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0303	Divisão de Tesouraria		
04.122.0003.2.005000	Serviços de Administração Geral		
4.4.90.39.00.00 (890)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 1603	23.000,00
TOTAL.....			23.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 01 de dezembro de 2006; 20º da Emancipação e 18º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01 de dezembro de 2006.